



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 106/20 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Deliberação nº 04/2020 da Região de Saúde 26 – CIR Uva e Vales – 5ª CRS, que dá ciência a utilização de saldo de emenda parlamentar do município de Flores da Cunha;

a Ata 262/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Flore da Cunha que aprova a utilização de saldo financeiro da Emenda Parlamentar;

o processo eletrônico nº 20/2000-0042705-7;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da solicitação do município de **Flores da Cunha** para a aquisição de 01 Ambulância Tipo A por meio da utilização de saldo financeiro, no valor de R\$ 152.942,27, oriundo de recurso repassado do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Parlamentar nº 10443.938000/1160-02.

Art. 2º – Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de **Flores da Cunha**.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de maio de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS